



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
17ª Sessão Ordinária - 15/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal estudo de viabilidade para o plantio, cultivo e reintrodução de mudas da Palmeira Indaiá (*Attaleia garaensis*) nas áreas públicas do município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

Justifico que a identidade de um povo está intimamente ligada à preservação de suas raízes. No caso de Indaiatuba, essa ligação é literal: o próprio nome do nosso município deriva do tupi-guarani e significa "grande quantidade de indaiás". No entanto, apesar de batizar a nossa terra, a presença dessa palmeira (*Attaleia garaensis*, também conhecida como Indaiá-do-campo) em nosso território tornou-se extremamente rara ao longo dos anos, em grande parte devido às dificuldades naturais de seu plantio e manejo. Incentivar o cultivo e a reintrodução planejada dessa espécie em praças, parques e canteiros públicos vai muito além de uma importante ação de preservação ambiental e enriquecimento da nossa flora nativa; trata-se de um resgate histórico e cultural de valor imensurável. Com o suporte de modernas técnicas agrícolas e de manejo botânico, hoje é viável superar os antigos obstáculos de cultivo, permitindo que as futuras gerações convivam de perto com o maior símbolo da nossa identidade. Dada a evidente legitimidade e o caráter educativo desta proposta, solicito a atenção do Poder Executivo para avaliar a viabilidade de sua aplicação em nosso município.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

